O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO – VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º, do Artigo 254 do Regimento Interno:

PROMULGA

L E I Nº 2.932 **DE, 14 DE JUIHO DE 2011.**

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - O Orçamento do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2012, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. As Metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura dos Orçamentos;
IV. As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município;
V. As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII. As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, estão identificados nos Demonstrativos I a V desta Lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Fundos e Indireta constituídas pela Autarquia e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores da coluna "%PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Publica Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 10 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2012, 2013 e 2014.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 11 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 12 – O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA,

Art. 13 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2012, 2013 e 2014.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 14 – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012, encontram-se detalhadas no demonstrativo VI anexo à Lei.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 15 – O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 16 – A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão ser anexados os Anexos exigidos nas Portarias da STN.

Art. 17 – A Lei Orçamentária para 2012 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 170, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº4320/64, os seguintes demonstrativos:

I – da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II – da receita segundo a categoria econômica;

III – do resumo geral da despesa;

IV – da natureza das despesas segundo a categoria econômica;

V – da classificação da despesa conforme funcional programática;

VI – do programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;

VII – de funções, subfunções e programas por projetos/atividades;

VIII – de despesas por funções, subfunções e programas conforme vínculos;

IX – das despesas por órgãos e funções;

X - da receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele que se elaborou a proposta;

XI – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 9.394/96;

XII – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº101/2000;

XIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO.

Art.18 – O Orçamento para o exercício de 2012 obedecerá entre outros, o principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista (arts. 1º, § 1º 4º I. "a" e 48 LRF).

Art. 19 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, parcelamentos (REGFIS) incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art.12 da LRF).

Art. 20 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo, observadas as fontes de recursos adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patrimoniais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº101/2001.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo dará ciência ao Poder Legislativo do montante e das dotações tornadas indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

Art. 22 – O Orçamento para o exercício de 2012 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 2% (dois por cento) do total do Orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 23 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no PPA (art. 5º, § 5º da LRF) ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 24 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 25 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art. 26 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de Aplicação relativa aos Projetos e/ou Atividades de um mesmo programa de trabalho, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, para atendimento das necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 27 – Durante a execução orçamentária de 2012, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 (art 167, I da Constituição Federal).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 – A Lei Orçamentária de 2012, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 29 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF)

Art. 30 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 31 – O Poder Executivo está autorizado a assumir obrigações inscritas no passivo da Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí.

§ 1º - A assunção das obrigações que trata o caput fica condicionada à concordância do(s) credor (es) e à homologação judicial.

§ 2º - Para fazer face às despesas decorrentes à absorção deste passivo, o Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto crédito especial do mesmo valor, cujos recursos serão calculados na forma do art. 43, parágrafos e incisos respectivos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 32 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos previstos para a implantação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais que deverá ser encaminhado ao Legislativo ainda este ano para análise e aprovação, deverão estar incluídas na programação das despesas previstas no projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual para 2012.

Art. 33 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 34 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II. Eliminação das despesas com horas-extras;

III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 37 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 38 – O ato de conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 39 – A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2011 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 40 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

II. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

III. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV. Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII. Revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 42 – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 43 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 45 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 10 DE OUTUBRO DE 2011.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

LDO 2012

CÁLCULO DO VALOR CONSTANTE

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	2,5	2,5	2,5

2012

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)}

{1+(2,5/100)}=1,03

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2013

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2013/100)}

{1+(2,5/100) x {1+(2,5/100)} = 1,03 x 1,03 = 1,06

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2014

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2014/100)}

{1+(2,5/100)} x {1+(2,5/100)} x {1+(2,5/100)} = 1,09

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

LDO 2012

CÁLCULO DO VALOR CONSTANTE

REGIME DE PREVIDÊNCIA

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	2,5	2,5	2,5

2012

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)}

{1+(2,5/100)}=1,03

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2013

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2013/100)}

{1+(2,5/100) x {1+(2,5/100)} = 1,03 x 1,03 = 1,06

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

2014

Índice para Deflação:

{1+(Taxa de Inflação de 2012/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(Taxa de Inflação de 2014/100)}

{1+(2,5/100)} x {1+(2,5/100)} x {1+(2,5/100)} = 1,09

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2012

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014
RECEITAS CORRENTES	228.186.267	227.406.827	322.531.828	273.046.135	286.698.442	301.033.364	316.085.032
Receita Tributária	77.783.222	87.128.610	157.507.820	105.905.920	111.201.216	116.761.277	122.599.341
Receita de Contribuições	3.209.630	3.648.351	4.163.564	4.025.600	4.226.880	4.438.224	4.660.135
Receita Patrimonial	2.132.374	2.371.404	2.004.596	2.697.152	2.832.010	2.973.610	3.122.291
Receita de Serviços	40.200	42.749	38.639	43.520	45.696	47.981	50.380
Transferências Correntes	134.817.293	118.268.141	149.774.777	145.981.879	153.280.973	160.945.022	168.992.273
Outras Receitas Correntes	10.203.549	15.947.573	9.042.433	14.392.064	15.111.667	15.867.251	16.660.613
RECEITA DE CAPITAL	267.447	5.736	0	43.344.265	45.511.478	47.787.052	50.176.405
Operações de Crédito	0	0	0	21.082.089	22.136.193	23.243.003	24.405.153
Alienação de Bens	62.750	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	204.697	5.736	0	22.262.176	23.375.285	24.544.049	25.771.251
Total	**228.453.714**	**227.412.562**	**322.531.828**	**316.390.400**	**332.209.920**	**348.820.416**	**366.261.437**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
I - Receitas
Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2012

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014
RECEITAS CORRENTES	3.719.076	3.637.493	4.183.331	7.766.895	8.155.239	8.563.001	8.991.152
Receita de Contribuições	3.130.798	3.500.159	3.928.244	7.489.455	7.863.927	8.257.124	8.669.980
Receita Patrimonial	61.082	81.882	36.709	108.800	114.240	119.952	125.950
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	527.196	55.451	218.379	168.640	177.072	185.926	195.222
RECEITA DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0
Operações Intra-Orçamentária Corrente	3.687.684	5.036.700	6.694.926	10.403.130	10.923.286	11.469.450	12.042.923
Total	**7.406.760**	**8.674.192**	**10.878.258**	**18.170.024**	**19.078.526**	**20.032.452**	**21.034.074**

OBS: A LOA de 2011 está sendo discutida judicialmente (Proc. 0000343-36.2011.8.19.0024)

15/04/2011

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2012

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	2.013	2.014
DESPESAS CORRENTES (I)	173.191.928	204.221.723	244.237.302	236.158.852	247.966.794	260.365.134	273.383.391
Pessoal e Encargos Sociais	102.931.964	118.901.956	140.042.071	135.823.321	142.614.487	149.745.212	157.232.472
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	54.400	57.120	59.976	62.975
Outras Despesas correntes	70.259.964	85.319.767	104.195.231	100.281.131	105.295.187	110.559.947	116.087.944
DESPESA DE CAPITAL (II)	43.951.088	44.098.056	61.992.512	78.875.759	82.819.547	86.960.524	91.308.550
Investimentos	41.136.083	40.999.923	58.761.278	73.121.792	76.777.882	80.616.776	84.647.614
Amortização da Dívida	2.815.005	3.098.133	3.231.234	3.590.400	3.769.920	3.958.416	4.156.337
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	2.163.567	2.271.745	2.385.332	2.504.599
Total	**217.143.016**	**248.319.780**	**306.229.814**	**315.034.611**	**330.786.341**	**347.325.658**	**364.691.941**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
II - Despesas
Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2012

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	2.013	2.013
DESPESAS CORRENTES (I)	10.354.971	12.872.535	15.166.923	19.514.934	20.490.680	21.515.214	22.590.975
Pessoal e Encargos Sociais	368.202	411.263	454.881	382.867	402.011	422.111	443.217
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas correntes	9.986.769	12.461.272	14.712.041	19.132.067	20.088.670	21.093.103	22.147.759
DESPESA DE CAPITAL (II)	0	1.925	6.506	10.880	11.424	11.995	12.595
Investimentos	0	1.925	6.506	10.880	11.424	11.995	12.595
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0
Total	**10.354.971**	**12.874.460**	**15.173.429**	**19.525.814**	**20.502.104**	**21.527.210**	**22.603.570**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2012

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	228.186.267	227.406.827	322.531.828	273.046.135	286.698.442	301.033.364	316.085.032
Receita Tributária	77.783.222	87.128.610	157.507.820	105.905.920	111.201.216	116.761.277	122.599.341
Receita de Contribuições	3.209.630	3.648.351	4.163.564	4.025.600	4.226.880	4.438.224	4.660.135
Receita Patrimonial	2.132.374	2.371.404	2.004.596	2.697.152	2.832.010	2.973.610	3.122.291
Aplicações Financeiras (II)	2.132.374	2.371.404	2.004.596	2.697.152	2.832.010	2.973.610	3.122.291
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	40.200	42.749	38.639	43.520	45.696	47.981	50.380
Transferências Correntes	134.817.293	118.268.141	149.774.777	145.981.879	153.280.973	160.945.022	168.992.273
Outras Receitas Correntes	10.203.549	15.947.573	9.042.433	14.392.064	15.111.667	15.867.251	16.660.613
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	226.053.893	225.035.423	320.527.233	270.348.983	283.866.432	298.059.754	312.962.741
RECEITA DE CAPITAL (IV)	267.447	5.736	0	43.344.265	45.511.478	47.787.052	50.176.405
Operações de Crédito (V)	0	0	0	21.082.089	22.136.193	23.243.003	24.405.153
Alienação de Bens (VI)	62.750	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	204.697	5.736	0	22.262.176	23.375.285	24.544.049	25.771.251
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	204.697	5.736	0	22.262.176	23.375.285	24.544.049	25.771.251
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**226.258.590**	**225.041.159**	**320.527.233**	**292.611.159**	**307.241.717**	**322.603.803**	**338.733.993**
RECEITA TOTAL	**228.453.714**	**227.412.563**	**322.531.828**	**316.390.400**	**332.209.920**	**348.820.416**	**366.261.437**
DESPESAS CORRENTES (X)	173.191.928	204.221.723	244.237.302	236.158.852	247.966.794	260.365.134	273.383.391
Pessoal e Encargos Sociais	102.931.964	118.901.956	140.042.071	135.823.321	142.614.487	149.745.212	157.232.472
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	54.400	57.120	59.976	62.975
Outras Despesas Correntes	70.259.964	85.319.767	104.195.231	100.281.131	105.295.187	110.559.947	116.087.944
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	173.191.928	204.221.723	244.237.302	236.104.452	247.909.674	260.305.158	273.320.416
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	43.951.088	44.098.056	61.992.512	76.712.192	80.547.802	84.575.192	88.803.951
Investimentos	41.136.083	40.999.923	58.761.278	73.121.792	76.777.882	80.616.776	84.647.614
Amortização da Dívida (XIV)	2.815.005	3.098.133	3.231.234	3.590.400	3.769.920	3.958.416	4.156.337
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	41.136.083	40.999.923	58.761.278	73.121.792	76.777.882	80.616.776	84.647.614
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	2.163.567	2.271.745	2.385.332	2.504.599
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**214.328.011**	**245.221.647**	**302.998.580**	**311.389.811**	**326.959.301**	**343.307.266**	**360.472.629**
DESPESA TOTAL	**217.143.016**	**248.319.780**	**306.229.814**	**315.034.611**	**330.786.341**	**347.325.658**	**364.691.941**
Resultado Primário (IX - XVII)	**11.930.579**	**(20.180.488)**	**17.528.652**	**(18.778.652)**	**(19.717.584)**	**(20.703.463)**	**(21.738.636)**

15/04/2011

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
III - Resultado Primário
Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2012

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.719.076	3.637.493	4.183.332	7.766.895	8.155.240	8.563.001	8.991.152
Receita de Contribuições	3.130.798	3.500.159	3.928.244	7.489.455	7.863.927	8.257.124	8.669.980
Receita Patrimonial	61.082	81.882	36.709	108.800	114.240	119.952	125.950
Aplicações Financeiras (II)	61.082	81.882	36.709	108.800	114.240	119.952	125.950
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	527.196	55.451	218.379	168.640	177.072	185.926	195.222
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	3.657.994	3.555.610	4.146.623	7.658.095	8.041.000	8.443.049	8.865.202
RECEITA DE CAPITAL (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito (V)	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0	0	0	0	0	0	0
Operações Intra-Orçamentária Corrente	3.687.684	5.036.700	6.694.926	10.403.130	10.923.286	11.469.450	12.042.923
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**3.657.994**	**3.555.610**	**4.146.623**	**7.658.095**	**8.041.000**	**8.443.049**	**8.865.202**
RECEITA TOTAL	**7.406.760**	**8.674.192**	**10.878.258**	**18.170.024**	**19.078.526**	**20.032.452**	**21.034.074**
DESPESAS CORRENTES (X)	10.354.971	12.872.535	15.166.923	19.514.934	20.490.681	21.515.215	22.590.975
Pessoal e Encargos Sociais	368.202	411.263	454.881	382.867	402.011	422.111	443.217
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	9.986.769	12.461.272	14.712.041	19.132.067	20.088.670	21.093.103	22.147.759
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	10.354.971	12.872.535	15.166.923	19.514.934	20.490.680	21.515.214	22.590.975
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	0	1.925	6.506	10.880	11.424	11.995	12.595
Investimentos	0	1.925	6.506	10.880	11.424	11.995	12.595
Amortização da Dívida (XIV)	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	0	1.925	6.506	10.880	11.424	11.995	12.595
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**10.354.971**	**12.874.460**	**15.173.429**	**19.525.814**	**20.502.104**	**21.527.210**	**22.603.570**
DESPESA TOTAL	**10.354.971**	**12.874.460**	**15.173.429**	**19.525.814**	**20.502.104**	**21.527.210**	**22.603.570**
Resultado Primário (IX - XVII)	**(6.696.977)**	**(9.318.850)**	**(11.026.806)**	**(11.867.719)**	**(12.461.104)**	**(13.084.160)**	**(13.738.368)**

15/04/2011

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2012

ESPECIFICAÇÃO	2008 (b)	2009 (c)	2010 (d)	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)	2014 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.202.641	12.099.327	9.090.709	5.889.106	2.687.503	(0)	(0)
DEDUÇÕES (II)	14.563.968	572.760	9.510.629	8.215.786	6.099.725	7.942.047	7.419.186
Ativo Disponível	18.166.346	5.822.456	17.587.630	13.858.811	12.422.965	14.623.135	13.634.970
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(3.602.378)	(5.249.695)	(8.077.001)	(5.643.025)	(6.323.240)	(6.681.089)	(6.215.784)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	638.673	11.526.567	(419.920)	(2.326.679)	(3.412.222)	(7.942.047)	(7.419.186)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	638.673	11.526.567	(419.920)	(2.326.679)	(3.412.222)	(7.942.047)	(7.419.186)

RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
	(5.255.600)	**10.887.893**	**(11.946.486)**	**(1.906.760)**	**(1.085.542)**	**(4.529.825)**	**522.861**

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2007 (5.894.273)

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF
2012

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	**2008 (b)**	**2009 (c)**	**2010 (d)**	**2011 (e)**	**2012 (f)**	**2013 (g)**	**2014 (h)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0	974.705	877.235	789.511	710.560	639.504	639.504
DEDUÇÕES (II)	696.701	62.022	13.670	257.464	111.052	127.396	165.304
Ativo Disponível	708.232	107.904	30.366	282.167	140.146	150.893	191.069
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(11.531)	(45.881)	(16.696)	(24.703)	(29.093)	(23.497)	(25.764)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(696.701)	912.683	863.565	532.047	599.507	512.108	474.200
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(696.701)	912.683	863.565	532.047	599.507	512.108	474.200

RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)
	(179.361.606)	**1.609.384**	**(49.118)**	**(331.518)**	**67.461**	**(87.399)**	**(37.908)**

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2007 (178.664.905)

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2012

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.202.641	12.099.327	9.090.709	5.889.106	2.687.503	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	15.202.641	12.099.327	9.090.709	5.889.106	2.687.503	0	0
DEDUÇÕES (II)	14.563.968	572.760	9.510.629	8.215.786	6.099.725	7.942.047	7.419.186
Ativo Disponível	18.166.346	5.822.456	17.587.630	13.858.811	12.422.965	14.623.135	13.634.970
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(3.602.378)	(5.249.695)	(8.077.001)	(5.643.025)	(6.323.240)	(6.681.089)	(6.215.784)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**638.673**	**11.526.567**	**(419.920)**	**(2.326.679)**	**(3.412.222)**	**(7.942.047)**	**(7.419.186)**

15/04/2011

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4°, § 2°, Inciso II da LRF
2012

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
ESPECIFICAÇÃO	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0	974.705	448.371	403.534	363.181	326.863	294.177
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	974.705	448.371	403.534	363.181	326.863	294.177
DEDUÇÕES (II)	696.701	62.022	13.670	257.464	111.052	127.396	165.304
Ativo Disponível	708.232	107.904	30.366	282.167	140.146	150.893	191.069
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(11.531)	(45.881)	(16.696)	(24.703)	(29.093)	(23.497)	(25.764)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**(696.701)**	**912.683**	**434.700**	**146.069**	**252.128**	**199.467**	**128.873**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2012

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	332.209.920	322.533.903	0,084	348.820.416	329.075.864	0,085	366.261.437	336.019.667	0,087
Receitas Primárias (I)	307.241.717	298.292.929	0,078	322.603.803	304.343.210	0,079	338.733.993	310.765.131	0,080
Despesa Total	330.786.341	321.151.787	0,084	347.325.658	327.665.715	0,085	364.691.941	334.579.762	0,086
Despesas Primárias (II)	326.959.301	317.436.215	0,083	343.307.266	323.874.779	0,084	360.472.629	330.708.834	0,085
Resultado Primário (III) = (I - II)	(19.717.584)	(19.143.285)	(0,005)	(20.703.463)	(19.531.569)	(0,005)	(21.738.636)	(19.943.703)	(0,005)
Resultado Nominal	(1.085.542)	(1.053.924)	(0,000)	(4.529.825)	(4.273.420)	(0,001)	522.861	479.689	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.687.503	2.609.226	0,001	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(3.412.222)	(3.312.837)	(0,001)	(7.942.047)	(7.492.497)	(0,002)	(7.419.186)	(6.806.593)	(0,002)

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,0	3,5	3,5
PIB Estadual	394.417.637.241	408.222.254.544	422.510.033.453
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	2,50	2,50	2,50

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2012	2013	2014
Valor Corrente / 1,03	Valor Corrente / 1,06	Valor Corrente / 1,09

15/04/2011

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo I - Metas Anuais
2012

AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	19.078.526	18.522.841	0,005	18.412.180	17.369.981	0,005	19.332.789	14.009.267	0,005
Receitas Primárias (I)	8.041.000	7.806.796	0,002	7.760.156	7.320.902	0,002	8.148.164	5.904.466	0,002
Despesa Total	20.502.104	19.904.955	0,005	19.786.038	18.666.074	0,005	20.775.340	15.054.594	0,005
Despesas Primárias (II)	20.502.104	19.904.955	0,005	19.786.038	18.666.074	0,005	20.775.340	15.054.594	0,005
Resultado Primário (III) = (I - II)	(12.461.104)	(12.098.159)	(0,003)	(12.025.883)	(11.345.172)	(0,003)	(12.627.177)	(9.150.128)	(0,003)
Resultado Nominal	67.461	65.496	0,000	23.752	22.408	0,000	(98.560)	(71.420)	(0,000)
Dívida Pública Consolidada	710.560	689.864	0,000	710.560	670.340	0,000	639.504	463.409	0,000
Dívida Consolidada Líquida	599.507	582.046	0,000	460.011	433.972	0,000	326.112	236.313	0,000

Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	4,0	3,5	3,5
PIB Estadual	394.417.637.241	408.222.254.544	422.510.033.453
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	2,50	2,50	2,50

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2012	2013	2014
Valor Corrente / 1,03	Valor Corrente / 1,06	Valor Corrente / 1,09

15/04/2011

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2012

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b -a)	% (c/a) x 100
Receita Total	290.800.000	0,080	322.531.828	0,088	31.731.828,29	10,912
Receitas Primárias (I)	268.944.080	0,074	320.527.233	0,088	51.583.152,60	19,180
Despesa Total	289.553.870	0,079	306.229.814	0,084	16.675.944,39	5,759
Despesas Primárias (II)	286.203.870	0,078	302.998.580	0,083	16.794.710,24	5,868
Resultado Primário (III) = (I - II)	(17.259.790)	(0,005)	17.528.652	0,005	34.788.442,36	(201,558)
Resultado Nominal	(10.161.805)	(0,003)	(11.946.486)	(0,003)	(1.784.681,23)	17,563
Dívida Pública Consolidada	9.154.641	0,003	9.090.709	0,002	(63.931,57)	(0,698)
Dívida Consolidada Líquida	1.364.762	0,000	(419.920)	(0,000)	(1.784.681,23)	(130,769)

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor PIB Estadual para 2010	364.661.277.035

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2012

AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

REGIME DE PREVIDÊNCIA						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b -a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.939.400	0,004	8.674.192	0,002	(5.265.208)	(37,772)
Receitas Primárias (I)	5.990.000	0,002	3.555.610	0,001	(2.434.390)	(40,641)
Despesa Total	16.839.300	0,005	12.874.460	0,004	(3.964.840)	(23,545)
Despesas Primárias (II)	16.839.300	0,005	12.874.460	0,004	(3.964.840)	(23,545)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.849.300)	(0,003)	(9.318.850)	(0,003)	1.530.450	(14,106)
Resultado Nominal	294.818	0,000	1.609.384	0,000	1.314.566	445,891
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	974.705	0,000	974.705	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(401.883)	(0,000)	912.683	0,000	1.314.566	(327,102)

Nota:

PIB Estadual realizado em 2009

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor PIB Estadual para 2009	354.007.341.797

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2012

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	227.412.562	322.531.828	41,83	316.390.400	(1,90)	332.209.920	5,00	348.820.416	5,00	366.261.437	5,00
Receitas Primárias (I)	225.041.159	320.527.233	42,43	292.611.159	(8,71)	307.241.717	5,00	322.603.803	5,00	338.733.993	5,00
Despesa Total	257.100.100	306.229.814	19,11	315.034.611	2,88	330.786.341	5,00	347.325.658	5,00	364.691.941	5,00
Despesas Primárias (II)	253.590.100	302.998.580	19,48	311.389.811	2,77	326.959.301	5,00	343.307.266	5,00	360.472.629	5,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(28.548.941)	17.528.653	(161,40)	(18.778.652)	(207,13)	(19.717.584)	5,00	(20.703.463)	5,00	(21.738.636)	5,00
Resultado Nominal	10.887.893	(11.946.486)	(209,72)	(1.906.760)	(84,04)	(1.085.542)	(43,07)	(4.529.825)	317,29	522.861	(111,54)
Dívida Pública Consolidada	12.099.327	9.090.709	(24,87)	5.889.106	(35,22)	2.687.503	(54,36)	0	(100,00)	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	11.526.567	(419.920)	(103,64)	(2.326.679)	454,08	(3.412.222)	46,66	(7.942.047)	132,75	(7.419.186)	(6,58)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	239.920.253	353.817.415	47,47	316.390.400	(10,58)	322.533.903	1,94	329.075.864	2,03	336.019.667	2,11
Receitas Primárias (I)	237.418.423	351.618.375	48,10	292.611.159	(16,78)	298.292.929	1,94	304.343.210	2,03	310.765.131	2,11
Despesa Total	271.240.606	335.934.106	23,85	315.034.611	(6,22)	321.151.787	1,94	327.665.715	2,03	334.579.762	2,11
Despesas Primárias (II)	267.537.556	332.389.442	24,24	311.389.811	(6,32)	317.436.215	1,94	323.874.779	2,03	330.708.834	2,11
Resultado Primário (III)=(I - II)	(30.119.133)	19.228.932	(163,84)	(18.778.652)	(197,66)	(19.143.285)	1,94	(19.531.569)	2,03	(19.943.703)	2,11
Resultado Nominal	11.486.728	(13.105.295)	(214,09)	(1.906.760)	(85,45)	(1.053.924)	(44,73)	(4.273.420)	305,48	479.689	(111,22)
Dívida Pública Consolidada	12.764.790	9.972.508	(21,87)	5.889.106	(40,95)	2.609.226	(55,69)	0	(100,00)	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	12.160.528	(460.652)	(103,79)	(2.326.679)	405,08	(3.312.837)	42,38	(7.492.497)	126,17	(6.806.593)	(9,15)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2009	2010	2011	2012	2013	2014
Valor Corrente x 1,055	Valor Corrente x 1,097	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,03	Valor Corrente / 1,06	Valor Corrente / 1,09

15/04/2011

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores
AMF – Tabela 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II) 2012

REGIME DE PREVIDÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	8.674.192	10.878.258	25,41	16.700.390	53,52	17.535.410	5,00	18.412.180	5,00	19.332.789	5,00
Receitas Primárias (I)	3.555.610	4.146.623	16,62	7.038.690	69,75	7.390.625	5,00	7.760.156	5,00	8.148.164	5,00
Despesa Total	12.874.460	15.173.429	17,86	17.946.520	18,28	18.843.846	5,00	19.786.038	5,00	20.775.340	5,00
Despesas Primárias (II)	12.874.460	14.173.429	10,09	17.946.520	26,62	18.843.846	5,00	19.786.038	5,00	20.775.340	5,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(9.318.850)	(10.026.806)	7,60	(10.907.830)	8,79	(11.453.222)	5,00	(12.025.883)	5,00	(12.627.177)	5,00
Resultado Nominal	1.609.384	(49.118)	(103,05)	(442.498)	800,89	(69.265)	(84,35)	23.752	(134,29)	(98.560)	(514,95)
Dívida Pública Consolidada	974.705	877.235	0,00	877.235	0,00	789.511	(10,00)	710.560	0,00	639.504	(10,00)
Dívida Consolidada Líquida	912.683	863.565	(5,38)	549.696	(36,35)	427.424	(22,24)	460.011	7,62	326.112	(29,11)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	9.151.273	11.933.449	30,40	16.700.390	39,95	17.024.669	1,94	17.369.981	2,03	17.736.504	2,11
Receitas Primárias (I)	3.751.169	4.548.845	21,26	7.038.690	54,74	7.175.364	1,94	7.320.902	2,03	7.475.379	2,11
Despesa Total	13.582.555	16.645.252	22,55	17.946.520	7,82	18.294.996	1,94	18.666.074	2,03	19.059.945	2,11
Despesas Primárias (II)	13.582.555	15.548.252	14,47	17.946.520	15,42	18.294.996	1,94	18.666.074	2,03	19.059.945	2,11
Resultado Primário (III)=(I - II)	(9.831.387)	(10.999.406)	11,88	(10.907.830)	(0,83)	(11.119.633)	1,94	(11.345.172)	2,03	(11.584.566)	2,11
Resultado Nominal	1.697.900	(53.882)	(103,17)	(442.498)	721,23	(67.248)	(84,80)	22.408	(133,32)	(90.422)	(503,53)
Dívida Pública Consolidada	1.028.314	962.327	0,00	877.235	(8,84)	766.516	(12,62)	670.340	(12,55)	586.701	(12,48)
Dívida Consolidada Líquida	962.881	947.331	(1,61)	549.696	(41,97)	414.975	(24,51)	433.972	4,58	299.186	(31,06)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2009	2010	2011	2012	2013	2014
Valor Corrente x 1,055	Valor Corrente x 1,097	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,03	Valor Corrente / 1,06	Valor Corrente / 1,09

15/04/2011

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2012

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4°, § 2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital	209.733.701	81,32	161.542.874	96,74	156.095.238	78,86
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	48.190.826	18,68	5.447.637	3,26	41.836.724	21,14
TOTAL	**257.924.527**	**100,00**	**166.990.511**	**100,00**	**197.931.962**	**100,00**

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4°, § 2°, inciso III)

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2010**	**%**	**2009**	**%**	**2008**	**%**
Patrimônio / Capital	(428.219,28)	50,00	0,00	0,00	798.519	38,20
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	(428.219,28)	50,00	(798.518,58)	100,00	1.291.876	61,80
TOTAL	**(856.438,56)**	**100,00**	**(798.519)**	**100,00**	**2.090.394**	**100,00**

MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ - CONSOLIDADO
Estado do Rio de Janeiro
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF
2012

AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio / Capital	209.305.481	81,42	161.542.874	97,20	156.893.757	78,44
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	47.762.607	18,58	4.649.118	2,80	43.128.600	21,56
TOTAL	**257.068.088**	**100,00**	**166.191.992**	**100,00**	**200.022.357**	**100,00**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2012

AMF – Tabela 5 (LRF, art.4°, § 2°, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (d)	2008
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**

DESPESAS LIQUIDADAS	2010 (b)	2009 (e)	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	**0**	**0**	**0**

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0	**0**	**0**

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais
Art. 4°, § 3° da LRF
2012

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Aumento de salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	1.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	1.000.000
Indenizações, Obrigações Diversas, Precatórios e Desapropriações	7.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias	7.000.000
Despesas com Pagamento de Dívida e Juros	1.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.	1.000.000
Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento do valor orçado para o exercício	10.000.000	Limitação de empenhos	10.000.000
TOTAL	**19.000.000**	**TOTAL**	**19.000.000**

15/04/2011

LDO 2012

DEMONSTRATIVO VI

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PODER EXECUTIVO

1. GABINETE DO PREFEITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
▪ Manutenção do Quadro de Pessoal	100	%
▪ Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico-administrativo	100	%
▪ Manutenção de equipamentos e instalações	100	%
▪ Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos	100	%
▪ Elaboração de Manual de normas e rotinas com revisão da Legislação Municipal	100	%
▪ Modernização do equipamento de informatização	100	%

2. GABINETE DO VICE-PREFEITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
▪ Manutenção do Quadro de Pessoal	100	%
▪ Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico Administrativo	100	%
▪ Manutenção dos equipamentos e instalações	100	%
▪ Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos.	100	%
▪ Aquisição de materiais de consumo	100	%
▪ Modernização do equipamento de informatização	100	%

3. PROCURADORIA JURÍDICA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO		
▪ 1- DESAPROPRIAÇÃO	1.000.000	R$
▪ 2- TRABALHISTA	300.000	R$
▪ 3- ALIMENTICIO CIVEL	1.000.000	R$
▪ 4- DEMAIS PRECATÓRIOS	1.000.000	R$

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
▪ Revisão da estrutura organizacional	1/ano	Unidade
▪ Reforma Administrativa	1/ano	Unidade
▪ Capacitação do funcionário público	600funcionários/ano	Pessoa
▪ Plano de Cargos e Salários	1/ano	Unidade

5. CONTROLADORIA GERAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Ampliação do espaço físico adequado para acomodação do Controle Interno;	100	%
Aquisição de automóvel;	1	Unidade
Aquisição de linha telefônica direta	1	Unidade
Aumento do quadro de funcionários	100	%
Aquisição de equipamento de informática atualizado;	100	%
Cursos de capacitação e aprimoramento do pessoal.	100	%

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Realização de concurso público;	01/ano	unidade
Capacitação de servidores públicos;	100	%
Plano de cargos e salários;	100	%
Aquisição de material de consumo indispensável;	100	%
Manutenção e guarda do arquivo e documentos públicos;	100	%
Reciclagem de Pessoal através de Seminários, Cursos, Fóruns, etc.	100	%
Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Softwares específicos;	100	%
Gestão de pessoal em que toda parte funcional seja informatizada. Criação da ficha funcional em computador e lançamento de informações;	100	%
Estabelecer o desenvolvimento do plano global de informatização, tornando a máquina administrativa cada vez mais eficiente e capaz de atender aos anseios dos cidadãos;	100	%
Informatização do Patrimônio, em consonância com as demais secretarias;	100	%
Informatização do Setor de Protocolo com terminal para consulta.	100	%

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Reciclagem de funcionários através de cursos, seminários e congressos	100	%
Implantação do sistema de automatização dos sistemas de arrecadação tributária, incluindo aperfeiçoamento dos equipamentos periféricos e programas específicos	100	%
Ampliação do sistema de internet via satélite;	100	%
Revisão do Código Tributário Municipal;	100	%
Atualização e reestruturação do Cadastro Técnico Imobiliário	100	%
Modernização do Sistema de Fiscalização e Arrecadação Tributária	100	%
Modernização do sistema para arrecadação de todos os tributos	100	%

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Obras e Manutenção na estação de tratamento e rede de saneamento	100	%
Construção e revitalização urbana e viabilização de projetos	100	%
Manutenção da iluminação pública	100	%
Manutenção e conservação e reforma de próprios municipais	100	%
Manutenção e operacionalização das Administrações Regionais	100	%
Manutenção de vias rurais e vicinais	100	%
Manutenção de vias urbanas	100	%

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TURISMO E ESPORTES.

Incentivo a Atividade Turística – Divulgar o município de Itaguaí através de atividades turísticas visando atrair turistas e empresas para o município, buscando o crescimento da atividade turística no município.

Divulgação do Município – Divulgar o município através da imprensa escrita e falada.

Captação de Empresas – Ações com objetivo de captar empresas a se instalarem no município;

Cursos Profissionalizantes – Capacitar os trabalhadores do município para que possamos encaminhá-los às empresas;

Criação de Site para trabalhadores desempregados do município para que possam se cadastrar e acompanhar a busca de vagas disponíveis através do mesmo;

Divulgação do Centro de Oportunidades – Divulgar através de rádios, jornais, outdoor, revistas e tv para que as empresas e os trabalhadores do município possam oferecer e buscar vagas disponíveis;

Sala de Treinamento – implantar a sala para que os trabalhadores possam ser instruídos através de psicólogos e outros profissionais capacitados antes de serem encaminhados as empresas;

Captação de Vagas;

Incentivo aos Jogos;

Incentivo aos programas de esporte em geral;

Realização e apoio aos eventos realizados no município de Itaguaí.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
▪ Construir Unidades Escolares	03	Unidade
▪ Reformar as Unidades Escolares da Rede Municipal	100	%
▪ Informatizar as Unidades Escolares	100	%
▪ Instalar linhas telefônicas nas Unidades Escolares	100	%
▪ Manter e operacionalizar os Jogos Estudantis de Itaguaí, os Jogos Estudantis do Município de Itaguaí, os Jogos Infantis Municipais, os Jogos das Escolas Públicas Estaduais e os Jogos das Escolas Particulares em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo	100	%
▪ Manter e Operacionalizar o Programa de Merenda Escolar	100	%
▪ Manter e Operacionalizar o Programa Saúde do Escolar	100	%
▪ Manter e ampliar o Programa de Horta Escolar	100	%
▪ Manter e ampliar o Programa de Educação no Trânsito	100	%
▪ Manter e operacionalizar o Programa de Transporte Escolar	100	%
▪ Realizar o Censo Escolar com a finalidade de diagnosticar a falta de escolaridade da população do Município na faixa etária de 04(quatro) a 17 (dezessete) anos e jovens e adultos	01	Unidade
▪ Capacitar os Profissionais que atuam na área administrativa da SMEC e das Unidades Escolares	100	%
▪ Promover a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as demais Secretarias Municipais, visando a melhoria do funcionamento das atividades afins em âmbito municipal	100	%
▪ Participar de Feiras, Seminários, Congressos, Fóruns, Concursos etc. no Município e/ou fora dele, no âmbito educacional, cultural e esportivo	100	%
▪ Promover a participação dos alunos da Rede Municipal de Ensino em atividades extraclasse realizando visitas em espaços culturais e de ensino dentro e fora do Município de Itaguaí	100	%
▪ Desenvolver e concretizar a celebração de convênios que venham beneficiar com maior eficácia a política educacional e cultural do Município	100	%
▪ Construir Creches Municipais	03	Unidade
▪ Reformar e manter as Creches Municipais	100	%
▪ Manter e operacionalizar os Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e de Alimentação Escolar	100	%
▪ Construir quadras esportivas nas Unidades Escolares	03	Unidade
▪ Manter e conservar as quadras esportivas nas Unidades Escolares	100	%
▪ Adquirir material didático e de limpeza e demais equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Escolares	100	%
▪ Realizar o treinamento da equipe de manutenção e apoio das Unidades Escolares com o objetivo de melhorar o desempenho de suas funções	100	%
▪ Manter os veículos existentes com objetivo de garantir um melhor atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às Unidades Escolares e ao Programa de Transporte Escolar.	100	%

▪ Realizar a aquisição de ônibus escolares	10	Unidade
▪ Capacitar os Supervisores de Nutrição Escolar e Nutricionistas	100	%
▪ Viabilizar a execução de Projetos Educacionais e Culturais	100	%
▪ Manter e operacionalizar o Programa de Educação Ambiental		
▪ Confeccionar uniformes para distribuição aos alunos das Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino	25.000	Kit
▪ Implantar e aperfeiçoar projetos pedagógicos para alunos portadores de necessidades especiais	05	Unidade
▪ Implantar o Programa de Fluoretação nas Unidades Escolares da Rede Municipal	100	%
▪ Manter o Centro Educacional de Itaguaí, garantindo a Formação Profissional, bem como a relização de parcerias com instituições e empresas e incentivar a criação de Escolas Técnicas e de Formação Profissional	100	%
▪ Manter convênio para o Ensino Profissionalizante	04	Unidade
▪ Organizar e participar de eventos extraclasse, tais como: Feira de Ciências, Bibliotecas, Concurso de Literatura, Música, Poesias, composições, Museus, etc.	100	%
▪ Reformular os conteúdos mínimos, visando os parâmetros curriculares.	100	%
▪ Realizar Encontros Pedagógicos para aperfeiçoar e capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino	06	Unidade
▪ Implantar Bibliotecas nas Unidades Escolares para utilização de alunos e da Comunidade	05	Unidade
▪ Organizar gincana interescolar e promover torneios entre as Unidades Escolares da Rede Municipal	04	Unidade
▪ Capacitar os professores da Rede Municipal de Ensino	100	%
▪ Adquirir e/ ou desapropriar imóveis para Rede Municipal de Ensino	08	Unidade
▪ Manter e operacionalizar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura	100	%
▪ Manter e operacionalizar a Educação Básica, composta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental	100	%
▪ Manter e operacionalizar a Educação de Jovens e Adultos	100	%
▪ Manter e operacionalizar a Educação Especial	100	%
▪ Manter as Bandas Musicais Escolares	100	%

> Cultura

• Construir prédio para funcionamento do Teatro Municipal de Itaguaí	01	Unidade
• Reformar/adaptar prédio para funcionamento da Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga	01	Unidade
• Atuar para a criação da Lei de Tombamento do Patrimônio Histórico de Itaguaí	01	Unidade
• Atuar para a criação do Fundo Municipal de Cultura	01	Unidade
• Criar o Guia Histórico Turístico e Cultural de Itaguaí	01	Unidade
• Restaurar o acervo cultural da Biblioteca Pública Municipal	100	%
• Atuar para a criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura	01	Unidade
• Resgatar e manter o acervo histórico e cultural do Município	100	%
• Operacionalizar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural –PADEC	100	%
• Manter a Casa da Cultura de Itaguaí	100	%
• Manter a Banda Municipal de Itaguaí	100	%

• Manter a Orquestra Municipal de Itaguaí	100	%
• Ampliar e manter os Corais de Itaguaí vinculados à Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga	100	%
• Apoiar os eventos e as manifestações artísticas e culturais, para a formação de Bandas, Corais e Grupos Folclóricos	100	%
• Promover e manter a Feira Municipal de Artesanato	100	%
• Manter e operacionalizar a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga	100	%
• Manter e operacionalizar o Teatro Municipal de Itaguaí	100	%
• Manter e operacionalizar a Biblioteca Municipal	100	%
• Manter e operacionalizar os cursos de artes plásticas, teatro, música, dança, artesanato, etc.	100	%
• Adquirir e manter instrumentos musicais para a Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga	400	Unidade
• Adquirir partituras musicais para os Corais	100	Unidade
• Implantar e operacionalizar o Serviço de Bilheteria e Bomboniére do Teatro Municipal de Itaguaí	100	%
• Promover cursos para capacitar os profissionais da Escola Municipal de Música Chiquinha Gonzaga, Teatro Municipal de Itaguaí, Biblioteca Municipal e da Casa de Cultura.	10	Unidade
• Promover a realização de Encontros, Seminários e Fóruns Culturais	02	Unidade
• Promover a realização de Gincanas Culturais	02	Unidade
• Realizar Projetos Culturais nos Distritos e Bairros	100	%
• Realizar Tombamentos e Adquirir Prédios e locais de interesse histórico e cultural	06	Unidade
• Realizar Intercâmbio cultural, contratação de grupos folclóricos, musicais e teatrais	100	%
• Ampliar e manter o Projeto Cultura na Praça (cinema, teatro, música e dança)	100	%
• Ampliar e manter o Projeto Roteiro Cultural	5.000	Participante
• Promover e manter o Projeto Lona Cultural na Expo de Itaguaí	100	%
• Criação e Manutenção de Bibliotecas Públicas nos Bairros	02	Unidade
• Criação e Manutenção de Centros Culturais nos Bairros	02	Unidades
• Implantar e manter o Conselho Municipal de Cultura	01	Unidade
• Ampliar e manter o Projeto Festa Junina de Itaguaí	100	%
• Manter e Operacionalizar o Festival de Música de Itaguaí	100	%
• Ampliar e Operacionalizar o Projeto Parada de Natal	100	%
• Ampliar e Operacionalizar o Projeto "Itaguaí Tem Criança Feliz"	100	%

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
01	Implantar o Laboratório Regional Imunologia.	100	%
02	Realizar a Programação Pactuada Integrada da Assistência.	100	%
03	Ampliar a referência dos Procedimentos de Alta Complexidade.	70	%
04	Garantir transportes para tratamento fora do domicílio (TFD) aos pacientes hemodilizados em tratamento oncológicos e submetidos a procedimento e cirurgiascardiológicas.	100	%
05	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	100	%
06	Capacitar os Membros do conselho Municipal de Saúde.	100	%
07	Providenciar Cursos de		
7.1	Aperfeiçoamento para os profissionais de saúde de nível médio	100	%
7.2	Especialização.	70	%
08	Manter a atualização permanente das versões do SIGAB – Sistema de Gerenciamento de Unidade Ambulatorial Básica.	100	%
09	Disponibilizar barco para viabilizar os programas de saúde nas ilhas.	100	%
10	Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas.	100	%
11	Realizar manutenção de conservação periódica dos equipamentos existentes nas Unidades de saúde.	100	%
12	Realizar a manutenção periódica das viaturas desta Secretaria.	100	%
13	Adaptar uma viatura para atender aos programas em geral da Secretaria Municipal de Saúde.	01	Unidade
14	Realizar a manutenção de todas as Unidades de Saúde.	100	%
15	Instalar a Central de Esterilização em uma Unidade de Saúde.	01	Unidade
16	Instalar Centrais de Oxigênio, por sistema tubular,nas salas de emergência e repouso, das Unidades de Saúde.	07	Unidade
17	Adquirir medicamentos para os Programas Básicos e Especiais de Saúde.	100	%
18	Manter o manual de Atividades do Serviço de Farmácia	100	%
19	Adquirir material de consumo, odontológico e insumos para as Unidades de Saúde.	100	%
20	Elaborar Programas Operacionais Padrão – POPS.	100	%
21	Adquirir equipamentos de pequeno porte para o Serviço de Odontologia.	100	%
22	Manter a Comissão de Revisão de Óbitos.	100	5
23	Manter a comissão de Mortalidade Materna.	100	%
24	Atender a Rede Pública do Sistema Municipal de Saúde/SUS de boas condições de funcionamento, através de manutenção, conservação, construção, reforma e reequipamento das unidades de saúde.	100	%
25	Promover a valorização do profissional de saúde através da implantação de programas de treinamento, desenvolvimento e capacitação em serviços de saúde.	80	%
26	Combater doenças transmissíveis e endêmicas modernizando o Departamento do Núcleo de Saúde coletiva e intensificado a vacinação para a erradicação de sarampo, pólio, tétano, difteria e outras afecções que possam ser evitadas através da imunização epidemiológica.		
27	Reduzir a mortalidade materno-infantil através de melhoria das	100	%

	condições de assistência à mulher, à criança a às famílias de baixa renda.		
28	Promover a Informatização da Rede Municipal de saúde com objetivo de racionalizar os gastos implantando um rígido controle de custos.	80	%
29	Manter física e financeiramente o Conselho Municipal de Saúde.	100	%
30	Intensificar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e o Programa de Saúde na Família (PSF)	100	%
31	Organizar e desenvolver eventos como conferências, simpósios, encontros e seminários de interesse aos nossos Programas de atenção Básica de Saúde.	10	Unidade
32	Manter e ampliar programa de assistência e saúde materno-infantil.	01	Unidade
33	Ampliar o programa de planejamento familiar.	100	%
34	Desenvolver o programa de apoio à criança e ao adolescente.	01	Unidade
35	Aperfeiçoar a vigilância sanitária capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde.	100	%
36	Melhorar o desempenho dos serviços de atendimento ao público.	08	%
37	Adequar e viabilizar ações de suplementação de serviços de saúde junto à rede privada contratada/conveniada.	02	Unidade
38	Realizar a Manutenção e Implementar o atendimento 24 horas nas Unidades Básicas de Saúde do Município	100	%
39	Estabelecer convenios e consorcios com unidades hospitalares e com a esfera Estadual e Federal para cobertura das ações de saúde em processo de referências.	10	Unidade
40	Reformar e ampliar a Unidade do PSF de Jardim América.		
41	Apoiar e ampliar as ações voltadas para assistência à população, principalmente as mais carentes no que tange à ação preventiva, com obras de esgotamento e saneamento.	100	%
42	Dotar a gestão do HSFX com recursos que garantam um padrão de qualidade nos processos de RH, suprimento, manutenção e atendimento.	100	%
43	Dar assistência hospitalar à gestação de alto risco.	100	%
44	Dar assistência a UTI Neonatal.	100	%
45	Articular e integrar a política municipal de saúde nos demais setores de governo.	100	%
46	Manter o pólo de Saúde Mental.	01	Unidade
47	Implantar o comitê Municipal de Saúde.	01	Unidade
48	Adquirir viaturas administrativas, visando dinamizar as ações desenvolvidas pelos setores desta Secretaria.	05	Unidade
49	Adquirir ambulâncias.	02	Unidade
50	Adquirir equipamentos médico-hospitalar.	100	Unidade
51	Realizar a manutenção dos convênios de: leite, AIDS, sangue e derivados e medicamentos para programas específicos e outros convênios inerentes a esta pasta.	100	%
52	Reaparelhar administração da SMS, UBS e do HSFX.	100	%
53	Implantação do Centro Municipal de Reabilitação.	01	Unidade
54	Manter o serviço de cirurgia geral e ortopedia no Hospital Municipal.	01	Unidade
55	Manter o Sistema de Informática em todos os setores.	100	%

56	Manter o CADSUS.	100	%
57	Implantar o programa de gestão da qualidade em todo o sistema municipal de saúde.	100	%
58	Desenvolver projetos de assistência odontológica, principalmente nas regiões menos favorecidas, inclusive nas escolas municipais e municipalizadas.	100	%
59	Desenvolver atividades odontológicas preventivas de caráter coletivas.	100	%
60	Manter a clínica de especialidades odontológicas para servir de referência interna no município.	01	Unidade
	Coordenação de Vigilância Ambiental e Saneamento Básico		
01	**Programa de Controle do Aedes Aegypti**		
1.1	Manter sobre-controle o índice de infestação do vetor.	≤1%	100%
1.2	Manter atualizados os mapas das localidades.	6/6 meses	100%
1.3	Realizar visita domiciliar nos imóveis a cada 02(dois) meses.	6 inps/Im/ano	100%
1.4	Realizar visita domiciliar visando a recuperação nos imóveis fechados e/ou recusados.	2/2 mese	100%
1.5	Realizar visita nos pontos estratégicos.	15/15	100%
1.6	Manter o monitoramento por armadilhas em localidades isentas do mosquito Aedes Aegypti e Aedes Albopictus.	Semanal	100%
1.7	Realizar combate ao mosquito adulto através da aplicação de inseticida.	Semanal	100%
1.8	Realizar identificação do vetor para levantamento de índice.	Semanal	100%
1.9	Realizar ações de bloqueio em torno do imóvel do caso suspeito e/ ou confirmado.	Anual	100%
02	**Programa de Controle da Malária**		
2.1	Realizar visita permanente aos postos de notificação, pontos estratégicos e áreas de risco.	Anual	100%
2.2	Realizar Vigilância Epidemiológica dos casos febris suspeitos procedentes de áreas endêmicas.	Casos notificados	100%
2.3	Realizar pesquisa larvária.	Casos notificados	100%
2.4	Realizar ações anti-focais.	Casos notificados	100%
2.5	Confeccionar a carta anophélica.	carta	Unidade
03	**Programa de Controle da Leishmaniose**		
3.1	Detectar casos.	100	%
3.2	Acompanhar tratamento dos casos positivos até cinco anos após a cura.	100	%
3.3	Realizar inquérito sorológico canino.	100	%
3.4	Realizar o levantamento entomológico, a investigação entomológica e o monitoramento.	Casos notificados	100%
04	**Programa de Controle de Esquistossomose**		
4.1	Construir e capacitar equipe.	100	%
4.2	Realizar pesquisa entomológica.	100	%
4.3	Realizar exame coproscópio escolar	100	%
05	**Programa de controle de Roedores**		
5.1	Promover palestras sobre educação sanitária.	100	%

5.2	Promover inspeção nos locais para adotar medidas de antiratização.	100	%
5.3	Aplicar raticidas.	100	%
06	**Programa de Controle da Raiva Animal**		
6.1	Realizar a vacinação anti-rábica animal nas localidades seguindo cronograma pré-estabelecido.	100	%
07	**Programa de controle da Qualidade de Água para Consumo Humano**		
7.1	Manter atualizado o cadastro dos sistemas de abastecimento de água.	100	%
7.2	Manter atualizado o cadastro de soluções alternativas coletivas e individuais.	100	%
7.3	Monitorar os sistemas e soluções através de análises microbiológicas e físico-químicas, segundo plano de amostragem do PAP-VS/2007.	100	%
7.4	Manter a coleta de encaminhamento de amostras ao LCENN para realização de análises microbiológicas.	100	%
7.5	Realizar convênios com laboratório público para complementar o nº de amostras estipuladas pelo plano de amostragem para análise microbiológica.	100	%
7.6	Adquirir equipamentos para análises físico-química segundo plano de amostragem.	100	%
08	**Programa de Controle dos Demais Fatores de Risco não Biológicos**		
8.1	Manter atualizado o cadastro das empresas e locais que possam causar danos à saúde de núcleos populacionais próximos a eles.	100	%
8.2	Manter o monitoramento destes núcleos populacionais expostos a estes fatores.	100	%
	Coordenação de Vigilância Sanitária		
01	**Fiscalização Sanitária**		
1.1	Rediscutir e criar impressos da fiscalização (Termo de Visita/Notificação).	100	%
1.2	Criar procedimento operacional padrão para emissão de licença.	100	%
1.3	Elaborar e utilizar Roteiro de Inspeção para todas as inspeções nos estabelecimentos.	100	%
1.4	Manter atualizado o cadastro geral dos estabelecimentos.	100	%
1.5	Criar e/ou atualizar os regulamentos que disciplinam o funcionamento dos estabelecimentos.	100	%
1.6	Fiscalizar os estabelecimentos e veículos através de inspeções de rotina, por denuncia e para liberação de licenças.	100	%
	Coordenação das Unidades de Saúde		
01	Realizar a manutenção das Unidades de Saúde de acordo com as normas Técnicas para fins de fiscalização.	100	%
02	Adquirir equipamentos de médio porte para as Unidades de Saúde.	100	%
03	Adquirir aparelhos de televisores e CD/DVD para as Unidades de Saúde.	100	%
	Coordenação Epidemiológica		
01	**Vigilância Epidemiológica**		
1.1	Realizar a manutenção das ações de vigilância epidemiológica nas doenças de notificação compulsória.	100	%

1.2	Garantir transporte para as ações de investigação epidemiológica e bloqueio vacinal.	100	%
02	**Sistema de Informação em Saúde**		
2.1	Alimentar o Sistema de Informação, SINAN, API, SINASC, SIM, SISVAN, SISPRENATA, SISCOLO, HIPERDIA, BOLSA FAMÍLIA.	100	%
2.2	Garantia de equipamento de informática e manutenção dos mesmos.	100	%
03	**Programa de Hanseníase**		
3.1	Realizar a manutenção do programa.	100	%
3.2	Intensificar ações de promoções e saúde (realização de treinamento em serviço, atividades educativas, campanha de mobilização comunitária).	100	%
3.3	Descentralizar o diagnóstico e tratamento da hanseníase nos PSF e no posto de saúde de Chaperó.	06	Unidades Básicas
3.4	Realizar uma campanha de anual de eliminação de hanseníase.	01	Campanha
3.5	Implantar a prevenção e tratamento das incapacidades no paciente hanseniano.	100	%
04	**Programa de Tuberculose**		
4.1	Manter a descentralização do diagnóstico e tratamento nos 05 (cinco) PSF.	05	PSF
4.2	Manter o tratamento supervisionado nos PSF.	05	PSF
4.3	Manter a garantia das cestas básicas para os pacientes em tratamento supervisionado da tuberculose.	100	%
4.4	Garantir transporte para a busca de pacientes faltosos, para o tratamento supervisionado de pacientes fora da área de PSF e para a coleta da baciloscopia nas unidades descentralizadas de busca de sintomáticas respiratórios.	100	%
4.5	Garantir treinamento em serviços e capacitação continuada para os profissionais envolvidos na descentralização das ações de controle da tuberculose.	100	%
4.6	Garantir a aquisição de material educativo para as ações de mobilização comunitária.	100	%
05	**Programa DST/AIDS**		
5.1	Manter diagnóstico e tratamento de AIDS no município.	100	%
5.2	Manter o atendimento às doenças sexualmente transmissíveis.	50	%
5.3	Manter farmácia do programa DST/AIDS.	100	%
5.4	Manter as ações de promoção e prevenção às DST/AIDS (1º de dezembro e campanha do carnaval).	02	CAMPANHAS
5.5	Manter aconselhamento pré-testes e pós HIV nas unidades básicas.	100	%
5.6	Realizar ações de caráter educativo sobre DST/AIDS junto aos profissionais do sexo com garantia de preservativos.	25	Profissionais/ano
5.7	Realizar ações educativas para a proteção e prevenção da DST/AIDS com usuários de drogas.	15	Usuários/ano
5.8	Garantir a aquisição de preservativos masculinos para a distribuição em campanhas, ações educativas e de prevenção a população em geral.	100	%
5.9	Garantir a fórmula infantil (leite) aos recém natos expostos à transmissão vertical.	100	%
5.1.0	Adquirir medicamentos para o tratamento das DST, assim como para o tratamento das doenças oportunistas dos pacientes com	80	%

	AIDS tratados no programa.		
6	**Programa de Imunização**		
6.1	Manter cobertura vacinal na população.	95	%
6.2	Manter sala de imunização nas unidades básicas.	07	Unidades
6.3	Garantir manutenção da rede de frio para os imunobiológicos.	100	%
07	**Laboratório de Saúde Pública**		
7.1	Manter os insumos básicos para a realização das baciloscopias (corantes, lâminas, máscaras e reagentes).	100	%
7.2	Manter a manutenção dos equipamentos do laboratório.	100	%
	Coordenação de Educação em Saúde		
01	Garantir insumos pertinentes para a realização das atividades (Xerox, computador, material gráfico e de papelaria).	100	%
1.1	Oferta de meio de transporte para o trabalho extr-muro.	100	%
	Coodenação de Agravos não Transmissíveis (PANT)		
01	**Programa de Hipertensão e Diabetes**		
1.1	Garantir transporte para supervisão, monitoramento do programa nas unidades de saúde.	100	%
1.2	Manter no posto central os ambulatórios de atendimento do pé diabético.	100	%
1.3	Realizar campanhas de prevenção e alerta à população sobre a importância do diagnóstico precoce através de atividades educativas, verificações de PA e glicemia,nas unidades de saúde,comunidades e escolas.	100	%
1.4	Preconizar a entrega de medicamentos aos pacientes que oferecem maior risco de agravos da doença.	70	%
02	**Programa PIDI/PADI (Programa de Internação Domiciliar/Programa de Atendimento Domiciliar de Itaguaí)**		
2.1	Manter a garantia de assistência domiciliar aos pacientes acamados portadores de doença crônica após alta hospitalar, referenciados pelas unidades básicas de saúde e PSF que necessitem de internação domiciliar e acompanhamento de equipe multiprofissional.	100	%
03	**Programa do Tabagísmo**		
3.1	Implantar 02(duas) unidades de saúde livre do tabaco.	02	Unidades
3.2	Realizar campanhas educativas através de atividades de grupos nas unidades de saúde, escolas e comunidades.	100	%
04	**Programa de Saúde do Trabalhador**		
4.1	Implantar e proporcionar assistência educativa na saúde do trabalhador ao servidor público municipal, identificando e prevenindo as doenças ocupacionais.	100	%
05	**Programa de Saúde do Idoso**		
5.1	Implantar, cadastrar e identificar nas unidades de saúde os idosos acometidos de doenças crônicas degenerativas próprias do envelhecimento, acidentes domésticos e maus tratos.	100	%
5.2	Realizar campanhas de educação e prevenção voltadas a informar a população sobre o processo de envelhecimento.	100	%
5.3	Manter um programa de educação alimentar e atividade física que proporcione a melhoria da qualidade de vida e estimule a sua participação na comunidade.	100	%
06	**Programa de Asma**		

6.1	Manter e acompanhar indivíduos acometidos por esta doença respiratória a fim de minimizar as conseqüências advindas do quadro agudo.	100	%
07	**PAISMCA (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente)**		
•	**Saúde da Mulher.**		
7.1	Manter ações de prevenção de câncer cérvico uterino e mama.	80	%
7.2	Realizar o acompanhamento e controle do câncer cérvico uterino e mama.	80	%
7.3	Garantir humanização no pré-natal e parto.	80	%
7.4	Garantir assistência ao planejamento familiar.	80	%
7.5	Garantir cirurgia (laqueadura e vasectomia) no planejamento familiar.	80	%
7.6	Desenvolver em todas as unidades básicas de saúde o planejamento familiar.	100	%
7.7	Manter o pólo de pré-natal de alto risco.	01	Unidade
7.8	Reduzir a mortalidade materno infantil através de melhoria das condições de assistência a mulher, a criança e as famílias de baixa renda.	80	%
7.9	Manter o serviço de mamografia.	100	%
7.1.0	Manter a comissão de mortalidade materna.	100	%
7.1.1	Manter o serviço de ultra-sonografia obstétrica.	80	%
7.1.2	Manter a unidade de investigação de patologia cervical.	01	Unidade
7.1.3	Manter um pólo SOS mulher.	01	Unidade
•	**Saúde da Criança/Adolescente**		
7.1.4	Desenvolver um pólo de atendimento às crianças/adolescentes que sofrem maus tratos.	01	Unidade
7.1.5	Desenvolver em todas as unidades de saúde o programa de apoio à criança.	100	%
7.1.6	Manter o ambulatório específico ao adolescente.	01	Unidade
7.1.7	Implantar o ambulatório de pediatria especial.	01	Unidade
7.1.8	Manter o ambulatório de ginecologia infanto juvenil.	01	Unidade
7.1.9	Implantar o pré-natal de adolescente.	01	Unidade
08	**Programa de Saúde da Família**		
8.1	Implantar Módulos.	03	Unidade
8.2	Implantar equipes aprovadas no Conselho.	07	Unidade
8.3	Ampliar ações de promoção de saúde.	80	%
8.4	Ampliar atendimento nas áreas de difícil acesso através da Equipe Intinerante.	80	%
	Coordenação de Odontologia		
01	Manter os consultórios odontológicos nas unidades básicas de saúde.	100	%
02	Ampliar o nº de unidades básicas com consultório odontológico.	02	Unidade
03	Manter o serviço de cirurgia buço-maxio-facial no H.S.F.X.	100	%
3.1	Manter o serviço de prevenção ao Câncer oral no H.S.F.X.	100	%
04	Manter Clínica de Especialidades Odontológicas (CEO).	100	%
4.1	Ampliar o laboratório de prótese para atendimento de pacientes de baixa renda.	100	%
05	Manter os programas preventivos.	100	%
5.1	Distribuir 30.000 kits de higienização para escolares de rede	100	%

	municipal.		
5.2	Manter Fluoretação de escolares da rede municipal.	100	%
06	Manter a unidade móvel de atendimento para comunidades de difícil acesso.	100	%
07	Adequar os consultórios odontológicos às normas técnicas e de biossegurança do Ministério da Saúde.	100	%
08	Ampliar o número de ESB no PSF.	100	%
09	**Unidade Hospitalar**		
9.1	Montar o Berçário Patológico.	Quatro leitos	Segurança
9.2	Dar assistência Hospitalar à gestação.	100	%
9.3	Adquirir Aparelho transportável de Raios X para UTI-NEONATAL.	um	Segurança qualidade
9.4	Manter acondicionamento e destino do lixo.	Um sistema	Segurança
9.5	Desenvolver as atividades de medidas curativas aumentando a oferta de leitos e de consultas.	100	%
9.6	Implantar unidade de terapia intensiva para adultos e neo natal.	Doze leitos	Qualidade
9.7	Ampliar a Central de Esterelização.	100	%
9.8	Reformar a cozinha e o refeitório.	100	%
9.9	Realizar contrato de manutenção para aparelhos de ar condicionado.	100	%
9.1.0	Implantar a Central de Ambulâncias.	100	%

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Material de Segurança de Pessoal	100/ano	%
2. Instalação de placas para identificação de logradouros públicos	240/ano	unidade
3. Recuperação de estradas vicinais	100/ano	%
4. Implantação de redutores de velocidade	100/ano	%
5. Renovação da frota de veículos leves	06/ano	unidade
6. Manutenção de terminais rodoviários	100/ano	%
7. Combustível		
7.1 – Gasolina	350.000/ano	litros
7.2 – Diesel	400.000/ano	litros
8. Peças indispensáveis para manutenção de máquinas	100/ano	%
9. Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves	100/ano	%
10. Material para manutenção de vias públicas	100/ano	%
11. Óleo lubrificante e derivados	8.000/ano	litros
12. Pneus e material de borracharia		
12.1 – Veículos leves	50/ano	unidade
12.2 – Veículos pesados	50/ano	unidade
13. Reciclagem e treinamento de pessoal	60/ano	pessoas
14. Uniforme para pessoal	600/ano	unidade
15. Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos	100/ano	%
16. Manutenção e ampliação do Cemitério e Capela	100/ano	%
17. Material de Funilaria	100/ano	%
18. Alimentação de servidores	80.000/ano	unidade
19. Aluguel de máquinas, equipamentos, caminhões e ônibus	700/ano	Unidade
20. Aluguel de veículos leves	1040/ano	unidade

Secretaria de Meio Ambiente, Agricul[illegible] e Pesca
Proposta LDO – ANO 2012

Programa	Objetivo	Metas
Hortas Escolares	Incentivar a comunidade escolar para a importância das hortaliças como complemento alimentar.	Atingir o índice de 100 % das escolas municipais com hortas em suas unidades.
Galinheiro nas Escolas	Incentivar a comunidade escolar a produzir alimentos de elevado valor nutricinal, dentro das técnicas agroecológicas.	Atingir o índice de 25 % das escolas municipais com galinheiro em suas unidades.
Educação Ambiental	Conscientizar as comunidades sobre a importância da conservação e respeito ao meio ambiente.	Implantação da coleta seletiva solidária atrávés dos catadores, gerando perante a sociedade o reconhecimento do papel de agentes de coleta seletiva; Estimulos a reciclagem de materiais (óleo, pilha e pneu) através de oficinas de artesanato e compostagem orgânica; realização de 2 cãominhadas para concientização dos donos de cães em manter as ruas limpas.
Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – FECAM	Dotar ao município um local adequado para a disposição de resíduos sólidos.	Implantação de aterro sanitário, com remediação do vazadouro atual.
Arborização e Reflorestamento	Introdução e manutenção adequada de espécies arbóreas e arbustivas em locais públicos e áreas de preservação ambiental.	Identificar as áreas prioritárias para implantação do reflorestamento em parceria com o BNDES; Aumentar a produção de mudas do viveiro e implantar um viveiro de espera; Executar o reflorestamento buscando parcerias para a produção de mudas e também a participação de proprietários de áreas rurais. Manter podadas e livres de doenças e pragas as árvores de locais públicos; Arborização e paisagismo das praças e trevos
Fiscalização e Controle Ambiental	Promover a fiscalização e o controle ambiental.	Regulamentar o Código Municipal de Meio Ambiente; Implantar o licenciamento ambiental em nível municipal; Buscar parcerias e intercâmbios com outros órgãos ambientais e iniciativa privada objetivando solucionar as questões e passivos ambientais; Iniciar discussões visando o Plano de Gerenciamento Costeiro municipal; Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao monitoramento ambiental e melhoria da fiscalização.
Recuperação de Áreas Degradadas	Promover a recuperação de áreas degradadas; incentivar a preservação ambiental.	Identificar as áreas degradadas do Município, suas origens e responsáveis; Promover a recuperação através de incentivos, programas e projetos; Buscar parcerias e convênios com Instituições de Ensino e/ou Ambientais para viabilizar a aplicação de técnicas de recuperação. Realizar desassoreamento de rios , córregos e canais.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Proposta LDO – ANO 2012

Programa	Objetivo	Metas
Manutenção e Operacionalização da SEMAAP	Dotar a secretaria de estrutura para manter o seu funcionamento, e dar suporte para o bom andamento dos outros programas.	
Manutenção e Operacionalização do Centro Comunitário	Dotar o Centro Comunitário de estrutura para a manutenção de seu funcionamento, como também no atendimento a agricultores, pescadores artesanais, e pecuaristas, através de cursos de capacitação específicos.	Realizar 12 cursos de capacitação anuais.
Mecanização Agrícola	Aumentar a produção agrícola familiar através do incentivo.	Atender ao maior número possível de agricultores familiares.
Distribuição de Mudas e Sementes	Incentivar a população para plantio de espécies arbóreas e arbustivas em locais privativos adequados; incentivar também a implantação de hortas caseiras.	Fornecer à comunidade mudas e sementes de variedades diversas, buscando desen o hábito contínuo para a atividade.
Desenvolvimento da Aquicultura	Incentivar o cultivo de peixes de água doce como fonte de renda na agricultura familiar	Promover 2 cursos de qualificação e atualização em cultivo e beneficiamento de de água doce; Promover 1 curso de qualificação e atualização em cultivo d consolidar dois convênios, com instituições públicas ou privadas, que promov desenvolimento da piscicultura e da ranicultura; manutenção e ampliação da un didática produtiva de criação de peixes do CDP-SEMAAP. Doação de alevi piscicultores familiares; Implementar a unidade didático-produtiva de criação de CDP-SEMAAP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Proposta LDO – ANO 2012

Programa	Objetivo	Metas
Desenvolvimento da Pesca	Incentivar o pescador artesanal a continuar na atividade, promover a maricultura.	Promover 8 cursos de qualificação e atualização de pescadores e maricul ensinando técnicas que agreguem valor a o produto e gere renda na produção arte Consolidar três convênios, com instituições públicas e/ou privadas, que promov desenvolvimento da cadeia pesqueira do município; auxiliar a regularização de 60 pescadores junto aos órgãos competentes; auxiliar na manutenção do Me Pesqueiro de Itaguaí, implementado em parceria com o Ministério da Pe Aquicultura; Implementar o censo pesqueiro 2012 do município; Implementa parceria com o Fundo nacional de Meio Ambiente o projeto de aproveita sustentável de resíduos de Peixes, reduzindo o destino inadequado desses res aumentando a renda familiar e gerando emprego.
Incentivo a Produção Animal	Dotar ao pequeno pecuarista condições para a manutenção da salubridade e sanidade do rebanho.	Atingir o índice vacinal de 100% do rebanho bovídeo criado à larga contra Febre A em duas campanhas anuais; Dar prosseguimento ao Programa Municipal de Vaci contra Brucelose (zoonose), atingindo um índice vacinal de 100% e garanti sanidade do rebanho bovídeo e do leite que é escoado no município; Prosseguimento ao Programa Municipal de Erradicação da Raiva (zoonose bovídeos e eqüídeos do município visando através de vacinação do reba distribuição de pastas vampiricid (ação direta contra o morcego transm Realização de exame de Anemia Infecciosa dos eqüídeos do município promo maior controle de doenças infecto-contagiosas. Atuação da Patrulha Rural na orie ao produtor quanto a formação de capineira e consorciamento, estruturação de c cercas, etc.
Distribuição de Produtos Agrícolas	Auxiliar no escoamento da produção agrícola familiar, encaminhando os produtos diretamente a central de vendas.	- Transporte dos produtos agropecuários para 2 feiras semanais e para a Cen Abastecimento, atendendo aproximadamente 20 produtores.

94

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Proposta LDO – ANO 2012

Programa	Objetivo	Metas
Desenvolvimento Rural	Fortalecer agricultores familiares e suas organizações	Implementação dos cursos de capacitação do PRONAF; Implantação de curs capacitação e palestras técnicas aos produtores rurais; Implantação do Prograr Incentivo à formação e recuperação de Pastagens; Incentivo ao plantio de cu diversificadas, garantindo ao produtor opções de geração de renda;
Serviço de Inpeção Municipal	Melhoria e controle da qualidade dos produtos de origem animal e vegetal produzidos no Município de Itaguaí	Implantar o Serviço de Inspeção municipal; Atender 30% da merenda escolai produtos certificados com o Selo de Inspeção Municipal.
Controle de Animais Vadios	Propiciar melhor vivência para a população, como também para animais moradores de ruas.	Construir o Centro de Controle de Animais; Implantar a castração gratuita de gatos; Iniciar a campanha "adote um bicho"; Retirar das ruas animais sem do vadios.
Manutenção e Operacionalização da Estação de Tratamento de Esgotos	Propiciar um ambiente mais limpo através do tratamento de efluentes domésticos.	Colocar em funcionamento 100% da capacidade total da ETE de Itaguaí.
Fundo Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	Propiciar meios para a implementação e financiamento de ações para o desenvolvimento das atividades ambientais, agropecuárias e pesqueiras.	Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanc questões ambientais, rurais e pesqueiras; Dar suporte às atividades e ações do Cor de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
Total		

Jailson Barbosa Coelho.
Secretário Municipal de Meio ambiente,
Agricultura e Pesca.

14. ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
Atuação em missão especial designado pelo Prefeito;	100	%
Elaboração de pareceres jurídicos específicos;	100	%
Representação e defesa do Município nos Tribunais Superiores;	100	%
Elaboração de estudos jurídicos solicitados pelo Sr. Prefeito;	100	%

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I -GESTÃO	METAS	INDICADORES
1. Projeto de capacitação e atualização dos técnicos da Assistência Social	25 projetos/ano	Servidor
2. Assessoria de Programas/Projetos e Vigilância Social	40/ano	Unidade
3. Projeto de capacitação e potencialização dos Conselhos Municipais de Direitos (CMAS, CMDCA/Conselho Tutelar ,CMI e outros.	15/ano	Unidade
4. Fundos Municipal – CMAS/CMDCA	02/ano	Unidade
5. Criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência	01/ano	Unidade
6. Implementação da NOB-RH/SUAS da Secretaria da Assistência Social	01/ano	Unidade
7. Criação e Manutenção do cargo de Secretario Executivo nos Conselhos de Política e de Direitos.	04/ano	Servidor
8.Criação da Assessoria de Assistência Jurídica da SMAS (CMAS/CMDCA/CMI E OUTROS)	01/ano	Servidor
9. Implementação e manutenção do Sistema de Informações da SMAS/REDE	01/ano	Unidade
10. Construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Assistência Social (Proteção Social Básica e Especial)	20/ano	Unidade
11. Criação de Programas e Projetos de Política Pública de Assistência Social de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/SUAS), garantindo a participação e inclusão do cidadão.	10	Unidade
12. Criar o Sistema de Vigilância Social (local), garantindo a sistematização de informações, indicadores sociais, territorializados nas situações de vulnerabilidade e risco pessoa e social, que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.	20	Unidade
13. Implantação e/ou implementação do espaço da Mulher Vítima de Maus Tratos e/ou Violência Doméstica .	01	Unidade
14. Implantação e/ou implementação de ações sociais nas unidades da Assistência Social (CRAS,CREAS,Casa Lar, Abrigos,e outros).	20/ano	Unidade
15. Manutenção do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) no município para executar ações de Proteção Social Especial.	01	Unidade
16.Manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar ações de Proteção Social Básica.	07	Unidade
17. Implementação e Manutenção da Política de Proteção integral a Infância, adolescente, jovens ,dultos.	20/ano	Unidade
18.Promover a realização de conferências, fóruns, seminários com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como Política Pública.	24/ano	Unidade
19. Implementação das ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA, CMI , Pessoa com Deficiência e outras.	20 /ano	unidade
20. Implantar e implementar ações de Segurança Alimentar e Nutricional.	01/ano	unidade
21. Criação de Instância de Controle Social do PBF e/ou Comissão de Controle Social do PBF	01/ano	unidade
22. Potencialização e capacitação da Comissão Municipal de Erradicação de Trabalho Infantil	01/ano	unidade
23. Regulamentação do Fundo Municipal do Idoso para recebimento de doações para Programas/projetos para idosos.	01/ano	Unidade
24. Manutenção da Rede SAC	02/ano	Unidade
25 Construir, equipar e manter os CRAS Jardim Mar, Leandro, CRAS Praça do PAC.	03	Unidade
26. Construir, equipar e manter o Centro da Juventude-Parque Primavera	01	Unidade
27. Potencialização do CMAS através do recurso financeiro do IGD/PBF (3%)	01 ano	Unidade

II- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	METAS	INDICADORES
1. CRAS BRISAMAR		
1.1. Atendimento e acompanhamento psicossocial	500/mês	Famílias
1.2. Projeto Juventude e Cidadania	100/mês	Jovens
1.3. Projeto Educar Brincando	80/mês	Crianças adolescentes
1.4. Núcleo de Convivência da 3ª Idade	50/mês	idosos
1.5. PSH – Cadastro Permanente	Livre	Usuários
1.6. Oficina Intergeracional	100/ano	Famílias
1.7. Projovem Adolescente	100/ano	Adolescentes
1.8. Projeto de Orientação para o Mercado de Trabalho	100/ano	Jovens/adultos
1.9.Projeto de Inclusão e capacitação digital/Laboratório de Informática	100/ano	Adolescentes/ Jovens/adultos/ Idosos
2.0. Projeto Educar Brincando I Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	20/mês	Crianças até 6 anos/famílias
2.1. Implementação da Oficina intergeracional	100/ano	Crianças,adolescentes,j ovens,adultos e idosos

2. CRAS CALIFÓRNIA	METAS	INDICADORES
2.1. Atendimento e acompanhamento psicossocial	500/mês	Famílias
2.2. Projeto Juventude e Cidadania	100/mês	Jovens
2.3. Projeto de Inclusão e capacitação digital/Laboratório de Informática	100/ano	Adolescentes Jovens, Adultos e Idosos
2.4. Projovem Adolescente	50/mês	Adolescentes
2.5. PSH/Cadastro Permanente	Livre	Usuários
2.6. Núcleo de Convivência da 3ª Idade	50/mês	Idosos
2.7. Anexo Quadra/ Ações Socioeducativas	100/mês	Adolescentes
2.8. Implementação do Projeto Educar Brincando	50/mês	Crianças/adolescentes
3.0. Implantação do Projeto de Orientação para o Mercado de Trabalho	100/ano	Jovens/Adultos
3.1. Oficina intergeracional	100/ano	Crianças/ Adolescentes/ Jovens/ Adultos e Idosos
3.2. Protejo Educar Brincando – Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	20/mês	Crianças até 6anos/famílias

3. CRAS CENTRO	METAS	INDICADORES
3.1. Atendimento e acompanhamento psicossocial	500/mês	Famílias
3.2. Oficinas de Inclusão Produtiva	200/ano	Jovens/Adultos
3.3. Grupos de Produção	60/ano	Jovens/Adultos
3.4. Oficinas de GTR/PBF(Programa Bolsa Família)	200/ano	Jovens/Adultos
3.5.PSH – Cadastro Permanente	Livre	Usuários
3.6. Projovem Adolescente	50/mês	Adolescentes
3.7. Projeto de Capacitação e Inclusão Digital/Laboratório de Informática	100/ano	Jovens/ Adultos/idosos
3.8. Orientação para o Mercado de Trabalho	100/ano	Jovens/Adultos
3.9. Projeto Educar Brincando I – Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	20/m mês	Crianças até 6 anos / famílias
4.0. Oficina intergeracional	100/ANO	Crianças Adolescentes Jovens/ Adulto e Idosos

4. CRAS CHAPERÓ	METAS	INDICADORES
4.1. Atendimento e acompanhamento psicossocial	500/mês	Famílias
4.2. Oficinas de Inclusão Produtiva	200/ano	Jovens/Adultos
4.3. Grupos de Produção	60/ano	Jovens/Adultos
4.4. Oficinas de GTR/PBF (Programa Bolsa Família)	200/ano	Jovens/Adultos
4.5.Oficina Intergeracional	100/ano	Crianças/ Jovens Adolescentes Idosos
4.6. PSH-Cadastro Permanente	Livre	Usuários

4.7. Núcle de Convivência da 3ª Idade	50/mês	Idosos
4.8. Projovem Adolescente	100/mês	Adolescentes
4.9. Projeto de capacitação e Inclusão Digital/Laboratório de Informática	100/ano	Jovens Adolescentes
5.0. Projeto Educar Brincando	50/ano	Crianças/adolescentes
5.1.Projeto de Orientação para o Mercado de Trabalho	100/ano	Jovens/adultos
5.2. Projeto Educar Brincando-Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	20/mês	Crianças até 6 anos/familias

5. OUTROS SERVIÇOS PROTEÇÃO BÁSICA	**METAS**	**INDICADORES**
5 1. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	300/mês	Idosos
5.2.PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	2500/ano	Idosos / Pessoa c/ deficiência
5.3. Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola(BPC Escola)	229	Pessoa com Deficiência
5.4. Programa Bolsa família (PBF)	8.638	Famílias
5.5. Unidade Móvel / Projeto Brincadeira que Promove Cidadania	Livre	Comunidade
5.6. Manutençao do Centro Municipal Atendimento à Educação Especial - CEMAEE		Pessoa com deficiência/familias

III – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**METAS**	**INDICADORES**
1-CREAS	**Livre**	**Usuários**
2. Casa Lar dos Idosos	15/mês	Idosos
3. Casa Lar Cantinho da Esperança (0 a 12 anos)	15/mês	Crianças
4. Casa Lar Infanto-Juvenil (13 a 17 anos)	15/mês	Adolescentes
5. PETI – Centro	70/mês	Crianças Adolescentes
6. PETI - Engenho	70/mês	Crianças Adolescentes
7. Plantão Social (atendimento social)	Livre	Usuários
8. Apoio Nutricional	150/mês	Famílias
9. Apoio Funeral	30/mês	Usuários
10. Assessoria Jurídica	100/mês	Famílias
11. Concessão de Auxílio Medicamentos/ ortese e prótese	1300/mês	Usuários
12.Abordagem/atendimento à Pessoa em Situação de Rua/Banco de Dados	240/ano	Indivíduos
13. Implantação do Centro Dia para Idosos	20/mês	Idosos
14. Aluguel Social para situações emergenciais	10/mês	Famílias
15. Passagens para retorno à cidade de origem (migrantes)	10/mês	Indivíduos
16. Concessão de óculos	30/mês	Usuários
17. Processo para Isenção do IPTU	40/mês	Usuários
18.Implementação do Centro de Suporte Especializado da Assistência Social (Pessoa em Situação de rua)CSEAS	20/dia	Pessoa em situação de rua
19.Implementação do Plano de Atendimento de Medidas Sócio educativas em meio aberto, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).	25/mês	Adolescentes
20.Implantação e Implementação do Plano de Atendimento de Convivência Familiar e Comunitário	300/ano	Famílias
21. Implantação e implementação do Plano de Enfrentamento a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	200/ano	Crianças Adolescentes
22. Implementação do Plano de Enfrentamento ao trabalho Infantil	140/ano	Crianças Adolescentes
23. Implementação do Programa de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e ampliação do acesso à documentação básica	100/mês	Famílias
24. Abordagem/atendimento a população em situação de trabalho infantil	100/ano	Crianças Adolescentes
26. Implantar e implementar o Centro da Mulher Vítima de maus tratos e violência doméstica	1/ano	Unidade
27. Potencializar ações desenvolvidas pelo Projeto Jovens Aprendizes	100/ano	Adolescente/Jovens

FONTE DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AÇÕES	**SMAS**
Ampliar as ações da ordem da 3ª Idade de acordo com a Política Pública de Assistência Social.	100%
Ampliar e manter o Programa de Apoio Assistencial dos Plantões Sociais	100%
Aquisição de material didático, equipamentos, limpeza, material gráfico, gêneros alimentícios, vestuários, administrativos que atendam as necessidades da Secretaria e Programas afins.	100%
Aquisição e manutenção de lanches para os Projetos que envolvam ações da Proteção Social Especial e Básica (população de rua, trabalho infantil,ações socioeducativas e outros).	100%

Aquisição e manutenção dos equipamentos de informática, visando o desenvolvimento das ações operacionais da Assistência Social.	100%
Aquisição, manutenção de transporte para a operacionalização de serviços de proteção básica e especial.	100%
Garantia e manutenção de recursos para construir, reformar e/ou ampliar as unidades da Assistência Social.	100%
Garantir recursos, manutenção para os Programas e Projetos de Política Pública de Assistência Social, garantindo a participação e inclusão do cidadão.	100%
Garantia de recursos e manutenção para o Conselho da Pessoa com Deficiência.	100%
Garantia e manutenção de recursos para o Sistema de Vigilância Social.	100%
Equipar as unidades dos Programas: PETI, CRAS, Programa Bolsa Família, Projovem,Criança/ Adolescente e Jovem Adulto. Pessoas com deficiênciae outros da Proteção Social Básica e Especial	100%
Equipar e manter os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS). e outras unidades da Assistência Social: PETI,CCTI, Abrigos, CSEAS, etc.	100%
Estabelecer convênios para beneficiar a Política de Assistência Social	100%
Estabelecer parceria pública ou privada que venha beneficiar a Política de Assistência Social de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social/93.	100%
Garantia de manutenção e recursos para implementação de novas unidades de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social.	100%
Garantia de recursos na ordem de Proteção Social Básica e Especial a família, ao idoso e a pessoa com deficiência, sem fonte de renda e sustento, vítima de calamidade e emergência, em situação de vulnerabilidade e risco social.	100%
Garantia de recursos para capacitação de recursos humanos- NOB-RH/SUAS	100%
Garantia de recursos para construção e/ou reforma e/ou aluguel de espaços necessários para implantação e/ou implementação de ações sociais de acordo com as políticas Sociais.	100%
Garantia de recursos para participação de Congressos, seminários, fóruns, etc...	100%
Garantia de transporte para desenvolvimento administrativo e técnico das ações da Secretaria Municipal da Assistência Social.	100%
Garantia e manutenção de recursos para passagens inter-municipais e estaduais objetivando atender população em situação de rua/migrantes nos plantões sociais e outros	100%
Garantir a capacitação dos Conselhos de Direitos: CMAS,CMDCA,CMI, Pessoa com Deficiência , Conselho Tutelar e outros.	100%
Garantir a gratuidade dos serviços funerários ao cidadão de vulnerabilidade social.	100%
Garantir recursos para a construção e manutenção do Centro Dia.	100%
Garantir recursos para capacitação e atualização para os Técnicos da Assistência Social.	100%
Garantir recursos para construção e/ou aluguel e manutenção do Centro de Suporte Especializado da Assistência Social para população em situação de rua;, , PETIs, Abrigos e outros	100%
Garantir recursos para Rede de Proteção Social Básica e Especial.	100%
Implantação e implementação de unidade de geração de trabalho e renda/cooperativas e/ou associação, espaço e/ou feiras permanentes de artesãos.	100%
Garantia e manutenção de recursos para implantação e implementação do Centro da Mulher Vítima de maus tratos e violência doméstica.	100%
Garantia e manutenção de recursos para Implantar e implementar ações sociais nas unidades de Assistência Social (Casa Lar, Abrigos, CRAS e CREAS).	100%
Garantia e manutenção de recursos para Implementação das ações dos Conselhos Municipais: CMAS, CMDCA,CMI e da Pessoa com Deficiência	100%
Garantia de recursos e manutenção para implementação do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS) no município para executar ações de Proteção Social Especial.	100%
Garantia a manutenção de recursos para implementação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no município para executar ações de Proteção Social Básica.	100%
Garantia e manutenção de recursos para Implementar a Política de Proteção Integral a Infância, Adolescente ,Jovens, Idosos, Adultos.	100%
Garantia e manutenção de recursos para Implementar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	100%
Manter e potencializar as ações do Programa de Geração de Trabalho e Renda/Inclusão Produtiva.	100%
Manter e operacionalizar as ações do CREAS e dos Programas de Proteção Social Especial.	100%
Manter e operacionalizar as ações do Programa da Rede SAC-Serviços de Ação Continuada.	100%
Manter e operacionalizar as ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).	100%
Manter e operacionalizar as ações dos CRAS/Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF).	100%
Manter e operacionalizar o Programa Bolsa Família.	100%
Manter e operacionalizar o Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente.	100%
Manter e operacionalizar o Programa de Atenção a Pessoa com Deficiência.	100%
Manter e operacionalizar o Programa de Benefício de Prestação Continuada Escola/BPC Escola.	100%
Manter e operacionalizar o Programa de Segurança Alimentar.	100%
Manter e operacionalizar o Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa de Habitação.	100%

Manter e operacionalizar os Laboratórios de Informáticas implantados nos CRAS.	100%
Manter e operacionalizar os Núcleos de Convivência da 3ª Idade.	100%
Manter e potencializar ações do Projeto Jovens Aprendizes	100%
Manter e Operacionalizar os Serviços de Proteção Social aos adolescentes em Cumprimento de Medidas sócio educativas (Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semi-Liberdade e Internação).	100%
Manter e operacionalizar, os seguintes projetos: Laboratório de Informática, Educar Brincando, Juventude e Cidadania, Oficina intergeracional e outros.	100%
Manutenção e operacionalização do Fundo Municipal dos Conselhos afins da Secretaria Municipal de Assistência Social.	100%
Manutenção e operacionalização dos Conselhos afins da Assistência Social	100%
Operacionalizar projetos de inclusão produtiva voltada para o desenvolvimento regional, conforme Diagnóstico Social/LOAS.	100%
Potencializar, manter e operacionalizar os Sistemas de Informatização dos Programas e serviços desenvolvidos na SMAS (SISPETI, SISJOVEM, CADSUAS, CADIUNICO, MCA,SIPIA, CADSUAS, GEOSUAS,INFOSUAS,SICNASWEB e outros) e Rede de Informatizada da SMAS	100%
Potencializar e manter do Conselho Municipal de Segurança Alimentar	100%
Manter e promover a realização de conferências, congressos, seminários, fóruns com o objetivo de discutir as ações e melhorias da Assistência Social como Política Pública.	100%
Manter e promover ações destinadas à informatização da Rede de Assistência SUAS/WEB	100%
Garantir recursos e manutenção para ações de Segurança Alimentar e Nutricional	100%
Garantir a rubrica para recebimento de doações para programas e projetos para idosos	100%
Garantir recursos para realização de ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação de documentação básica. Ação de Cidadania.	100%
Garantir a rubrica para liberação do recurso financeiro do IGD/PBF para Conselho Municipal de Assistência Social de Itaguaí-CMAS	100%

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

	PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1.	Aquisição de Viaturas para ronda (Motocicletas)	06	Unidade
2.	Aquisição de viatura para ronda (automóvel)	02	Unidade
3.	Cursos de Capacitação de Funcionários	100	%
4.	Aquisição de Uniformes (para 500 guardas)	1.200 fardamentos	Unidade
5.	Aquisição de Material de uso de rádio comunicação	20	Unidade
6.	Aquisição de Equip. Material de uso no trânsito	60 (semestrais)	Unidade
7.	Aquisição de Material de uso de Informática	30 (anuais)	Unidade
8.	Aquisição de material de Informática	02 (anual)	Unidade
9.	Alimentação para as Equipes de Plantão e Reforço	1600 (mensal)	Unidade
10.	Guardas de prédios públicos	100 (edificações)	Pessoa
11.	Segurança pessoal de autoridades e dignatários	45	Pessoa
12.	Segurança de eventos municipais	95 (anuais)	Pessoa

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PRIODRIDADES	METAS	INDICADOR
• Ampliação do quadro de pessoal	03	profissional
• Elaboração de manual de normas e rotinas	01	unidade
• Modernização de equipamentos de informatização	100	%

19. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1- GESTÃO E INFORMAÇÃO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1.1- Atendimento ao contribuinte(recadastramento imobiliário, plano diretor, regularização fundiária, conselhos comunitários)	100	%
1.2- Divulgação das atividades(recadastramento imobiliário, plano diretor, Regularização fundiária, conselhos comunitários)	100	%

2- ORDENAMENTO TERRITORIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
2.1- Regularização fundiária	3.000 lot/ano	unidade
2.2- Renominação de imóveis	3.000/ano	unidade
2.3- Renominação logradouros públicos	500/ano	unidade
2.4- Gestão do plano diretor	100%	%
2.5- Atualização dos códigos municipais	2	unidade
2.6- Recadastramento Imobiliário	5.000	unidade
2.7- Revisão cadastral	30%	%
2.8- Cadastramento dos imóveis públicos	100%	%
2.9- Acompanhamento dos planos e projetos do complexo portuário	100%	%

3- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
3.1- Planejamento estratégico	25% ao ano	%
3.2- Revisão e atualização anual PPA	100%	%
3.3- Elaboração da LDO anual	1	unidade
3.4- Elaboração da LOA	1	unidade
3.5- Identificação de indicadores PPA	100	%
3.6- Orçamento participativo	10	unidade
3.7- Agenda 21 municipal	20%/ano	%
3.8- Edição resenha estatística	06 unidades/ano	
3.9- Capacitação de gerente de programa	06/gerente/ano	
3.10- Instalação e adequação dos conselhos municipais exigidos por lei	100%	%
3.11- Implantação dos fundos municipais exigidos por lei	100%	%
3.12 – Implantação do Plano de Organização Social e Desenvolvimento Comunitário	1	unidade

4- ADMINISTRAÇÃO GERAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
4.1- Revisão da estrutura organizacional	1/ano	unidade
4.2- Reforma administrativa	1/ano	unidade
4.3- Capacitação do funcionalismo público da secretaria	6/funcionários/ano	pessoa
4.4- Modernização através da aquisição de equipamentos	100	%

4.5 – Recursos para despesas de deslocamento e alimentação do funcionário em serviços extra municipais	100	%

5- CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
5.1- Captação de recursos oriundos OGU	2% da LOA	%
5.2- Elaboração de propostas de emendas parlamentares ao OGU	30	unidade
5.3- Contatos e entendimentos para apresentação de emendas individuais	100%	%
5.4- Elaboração de propostas para emendas de bancada	10	unidade
5.5- Entendimentos para apresentação de emendas de comissão	100%	%
5.6- Elaboração de propostas e justificativas para emendas de comissão	10	unidade
5.7- Identificação no OGU de programas com possibilidades de repasse de recursos	100%	%
5.8- Acompanhamento de aprovação de emendas na comissão mixta	100%	%
5.9- Elaboração de planos de trabalho com interpretação de sistemáticas	06	unidade
5.10- Preparação da documentação técnica, institucional e jurídica	100%	%
5.11- Apresentação e acompanhamento do andamento de processos	100%	%
5.12- Atendimento de exigências para aprovação do plano de trabalho	100%	%
5.13- Gestão e acompanhamento para o empenho, assinatura e liberação de recursos	100%	%
5.14- Negociação com agente financeiro para autorização inicial e liberação de parcelas	100%	%
5.15- Gestão da execução do convenio e ou contrato de repasse	06	unidade
5.16- Prorrogação de prazo de vigência de contrato e aditivos	100%	%
5.17- Prestação de contas parciais e finais	100%	%

6 - HABITAÇÃO

6.1 – Construção de Moradias	160	unidade

20. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
. Implantação e manutenção da sinalização, horizontal, vertical e semafórica da malha viária	100	%
.Implantação da regulamentação e cadastro de mototaxis e motoboys	100	%
.Implantação do recadastramento de veiculo de transportes de passageiros na categoria aluguel	100	%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAÍ – ITAPREVI

Capacitação, treinamento e reciclagem de pessoal – 100%;

Contratação de empresa para realização de Avaliação Atuarial – 1 unid;

Contratação de empresa para manutenção de sistemas de informática-Orçamentário Financeiro e de Pessoal – 1 unid;

Contratação de empresa para manutenção da COMPREV – 1 unid;

Aquisição de equipamentos de informática – 30% e

Aquisição de mobiliário de escritório – 30%

CODUITA – Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
• Revitalização/Infra-Estrutura Urbana	100	%
• Manut/Operac Da Coduita	100	%
• Implantação e Desenvolvimento de áreas Industriais e Comerciais	100	%